



02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 84/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 – sala 1612 – Centro – Niterói – RJ , inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, neste ato representada por sua procuradora, **Stella Freitas Rodrigues Fontes**, brasileiro, casada, administradora, portador da carteira de identidade nº 21699065-5 DETRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.575.097-57 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 30/12/2019 contida no processo EMUSA nº 510005087/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu § 1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 84/2019, firmado em 10/09/2019, contratação de empresa especializada na execução de obra de ancoragem de bloco



superior, desmonte de bloco rochoso, construção de anteparo, reforço estabilizador do bloco inferior, localizado na Estrada Frei Orlando, nº 141, casa 41, na comunidade da Chácara, no Bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$13.302,92 (treze mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos); itens excluídos: R\$13.302,04 (treze mil trezentos e dois reais e quatro centavos);** apresentando um aumento de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) na alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA


Stella Freitas Rodrigues Fontes
Procuradora